

N: PROC. 010/23

N: FL. 380

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N

06191001/0001-47

Exercício: 2023

NOTA DE EMPENHO Nº 420009

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

02	PODER EXECUTIVO
04	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
04.00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN.TRÂN.E MOB. URBANA
04.122.0003.2016.0000	Man. e Func. da Sec. de Administração, Planej. Transito e Mob. Urbana.
3.3.90.30.99	MATERIAL DE CONSUMO

SALDO ANTERIOR

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTA EMPENHO

SALDO ATUAL

63.004,26

5.794.257,14

48.648,58

14.355,68

FICHA...: 74 DATA...: 20/04/2023 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: OUTROS 00000000153

CREDOR...: KARYNELLE GONÇALVES LIRA COMÉRCIO - ME

CNPJ/CPF: 22.859.071/0001-87

CÓDIGO: 2476

ENDEREÇO: RUA MENDES JUNIOR

CIDADE...:

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VR. QUE SE EMP. REF. FORNECIMENTO DE VIDRACARIA EM GERAL PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO Nº 160/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - ARP Nº 030/2023.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...:

48.648,58

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

ORDENADOR DE DESPESA



N: PROC. 010/23

N: FL. 381

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

CONTRATO Nº 160/2023.
PROC. ADM. Nº 010/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2023.

CONTRATO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA E A EMPRESA, KARYNELLE GONÇALVES LIRA COMÉRCIO - ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA, sediada na Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, CNPJ Nº 06.191.001/0001-47, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Governo e Gestão, Sra. **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**, brasileira, portadora do RG. nº 014848042000-9 SSP/MA e do CPF nº 006.438.753-44, residente nesta cidade, e a Empresa **KARYNELLE GONÇALVES LIRA COMÉRCIO - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 01.833.230/0001-02 estabelecida na Rua Mendes Júnior, nº 275, Centro, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Sr. **JOSÉ BARBOSA LIRA** portador do RG nº 0392897920100 SSP/MA e do CPF nº 843.885.603-91 tendo em vista o que consta no **Proc. Adm. nº 010/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 011/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada em fornecimento de vidraçaria em geral para o Município de Santa Luzia/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

GRUPO I - JANELAS E PORTAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	FORNECIMENTO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 2,1X2,1M, ESPESSURA 8MM, INCLUSIVE FERRAGEM ACESSÓRIOS: DOBRADIÇA SUPERIOR (101) E INFERIOR (103), TRICO (502), FECHADURA (520), CONTRA FECHADURA (531), COM CAPUCHINHO	BLINDEX	UND	2	1.996,10	3.992,20

José Barbosa Lira
SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

[Assinatura]

N: PROC. 010/23N: FL. 382**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

ASSINATURA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

2	FORNECIMENTO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 2,1X2,1M, ESPESSURA 8MM, INCLUSIVE FERRAGEM ACESSÓRIOS: DOBRADIÇA SUPERIOR (101) E INFERIOR (103), TRICO (502), FECHADURA (520), CONTRA FECHADURA (531), COM CAPUCHINHO	BLINDEX	UND	1	1.996,10	1.996,10
3	FORNECIMENTO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 2,1X1,0M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE FERRAGEM ACESSÓRIOS: DOBRADIÇA SUPERIOR (101) E INFERIOR (103), TRICO (502), FECHADURA (520), CONTRA FECHADURA (531), COM CAPUCHINHO	BLINDEX	UND	2	2.388,90	4.777,80
4	FORNECIMENTO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 2,1X1,0M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE FERRAGEM ACESSÓRIOS: DOBRADIÇA SUPERIOR (101) E INFERIOR (103), TRICO (502), FECHADURA (520), CONTRA FECHADURA (531), COM CAPUCHINHO	BLINDEX	UND	1	2.388,90	2.388,90
5	FORNECIMENTO DE JANELA DE VIDRO TEMPERADO PIVOLTANTE; 08MM; 1,5X1,1M	BLINDEX	UND	2	850,00	1.700,00
6	FORNECIMENTO DE JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR COM ESQUADRIA; 8MM; 1,2X1,1M	BLINDEX	UND	1	318,00	318,00
7	FORNECIMENTO DE JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR COM ESQUADRIA; 8MM; 1,0X1,0M	BLINDEX	UND	2	307,00	614,00
8	FORNECIMENTO DE JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR COM ESQUADRIA; 8MM; 1,5X2,0M	BLINDEX	UND	2	894,00	1.788,00
9	FORNECIMENTO DE JANELA DE VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE; 3MM; 1,0X1,10M	CEBRACE	UND	3	245,00	735,00
10	FORNECIMENTO DE JANELA DE VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE; 3MM; 1,0X0,5M	CEBRACE	UND	2	201,00	402,00
11	FORNECIMENTO DE VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE; 4MM; 2,2X1,6M	CEBRACE	UND	3	514,43	1.543,29
12	FORNECIMENTO DE VIDRO LISO COMUM CINZA; 4MM; 2,2X1,6M	CEBRACE	UND	2	514,43	1.028,86
13	FORNECIMENTO DE VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE; 5MM; 2,2X1,6M	CEBRACE	UND	3	707,91	2.123,73
14	FORNECIMENTO DE VIDRO LISO COMUM CINZA; 5MM; 2,2X1,6M	CEBRACE	UND	2	726,92	1.453,84
15	FORNECIMENTO DE VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO; 3MM; 2,2X1,6M	CEBRACE	UND	3	469,70	1.409,10
16	FORNECIMENTO DE VIDRO ACRILICO POLICARBONATO; 2,5X1,6M	CEBRACE	UND	2	1.744,60	3.489,20
17	FORNECIMENTO DE ESPELHO CRISTAL; 3MM; 2,2X1,6M	CEBRACE	UND	3	686,30	2.058,90
18	FORNECIMENTO DE ESPELHO DO RETROVISOR 0,6X0,2M	CEBRACE	UND	2	106,24	212,48
19	FORNECIMENTO DE ESPELHO DO RETROVISOR 0,3X0,2M	CEBRACE	UND	2	39,14	78,28
20	FORNECIMENTO DE ESPELHO DO RETROVISOR 0,4X0,19M	CEBRACE	UND	3	50,33	150,99
VALOR GLOBAL DO GRUPO I						32.260,67
GRUPO II - PEÇAS DE REPOSIÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
21	BOTÃO FRANCES DE PLASTICO CROMADO	WA	UNID.	5	1,68	8,40
22	BOTÃO FRANCES DE METAL CROMADO	WA	UNID.	532	5,59	2.973,88
23	PUXADOR 304 H INOX POLIDO	GOLD NEW	UNID.	7	89,47	626,29
24	PUXADOR 304 S INOX POLIDO	GOLD NEW	UNID.	7	159,92	1.119,44
25	PUXADOR AÇO INOX POLIDO BARRA CHATA	GOLD NEW	UNID.	7	143,15	1.002,05
26	PUXADOR DE PRESSÃO VIDRO 8MM	GOLD NEW	UNID.	3	165,51	496,53
27	PORTA CADEADO	GOLD NEW	UNID.	3	96,18	288,54
28	MOLA PNEUMATICA DE PISO PARA PORTA	MARIX	UNID.	3	366,81	1.100,43
29	ESCOVINHA	MARIX	UNID.	9	35,79	322,11
30	SILICONE ACETICO ANTI-FUNGO INCOLOR 280ML	WURTH	TUBO	9	27,96	251,64
31	SILICONE ACETICO ANTI-FUNGO PRETO 280ML	WURTH	TUBO	7	64,86	454,02
32	SILICONE ACETICO ANTI-FUNGO BRANCO 280ML	WURTH	TUBO	5	33,55	167,75
33	BATE-FECHA P/JANELA VIDRO/VIDRO	TERMOQUÍMICA	UNID.	7	24,60	172,20
34	BATE-FECHA P/JANELA VIDRO/ALVENARIA	TERMOQUÍMICA	UNID.	7	25,72	180,04
35	FIXADOR DE PORTA PARA PISO	TERMOQUÍMICA	UNID.	5	48,09	240,45
36	DOBRADIÇA MARXI-AR DVA	TERMOQUÍMICA	UNID.	5	50,33	251,65
37	ROLDANA EXCENTRICA COM ROLAMENTO	SBM	UNID.	9	24,60	221,40
38	ROLDANA DUPLA	SBM	UNID.	9	27,96	251,64
39	SUPORTE SEM MIOLO	BELGA	UNID.	5	50,33	251,65
40	SUPORTE COM MIOLO	BELGA	UNID.	5	33,55	167,75
41	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO	BELGA	UNID.	7	89,47	626,29
42	FECHADURA P/ PORTA DE ABRIR	BELGA	UNID.	5	100,65	503,25

*José Bonifácio*SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS
[Handwritten Signature]

N: PROC. 010123N: FL. 787**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

ASSINATURA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

43	PU 8MM ALVENARIA	ALUSSAID	PEÇA	9	62,63	563,67
44	PU 10MM ALVENARIA	ALUSSAID	PEÇA	9	69,34	624,06
45	TRILHO SUPERIOR	ALUSSAID	PEÇA	9	211,37	1.902,33
46	TRILHO INFERIOR	ALUSSAID	PEÇA	9	99,53	895,77
47	CAPA SUPERIOR	SBM	PEÇA	9	80,52	724,68
VALOR GLOBAL DO GRUPO II						16.387,91
VALOR GLOBAL DOS GRUPOS						48.648,58

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 48.648,58 (quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2023**, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: 02.04.00.04.122.0003.2016.0000 - Manut. e Func. da Secretaria de Administração, Planejamento, Transporte e Mobilidade Urbana.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 1.500.00.0-001 001

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

José Barbosa Lima

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

[Assinatura]

Página: 02 de 0



N: PROC. 010/23

N: FL. 714

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Jenil Barbaso Lima

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

[Assinatura]



N: PROC. 010/23

N: FL. 385

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 3.666, de 1996.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 3.666, de 1996.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Jose Barboza

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

Alma

Página 5 de 6



N: PROC. 010/23
N: FL. 286

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

ASSINATURA

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 20 de abril de 2023.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO

Secretária Municipal de Governo e Gestão

Portaria nº 003/2021

CONTRATADA:

KARYNELLE GONÇALVES LIRA COMÉRCIO - ME

CNPJ: 01.833.230/0001-02

JOSÉ BARBOSA LIRA

CPF: 843.885.603-91

Representante Legal

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

Funcionamento da Vigilância Epidemiológica. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.600.00.0-003 001 Pela Contratante assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Pela Contratada assina o Sr. WALDIMAR VIANA LOPES FILHO - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 06/04/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2023, PROC. ADM. Nº 010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023 DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Karynelle Gonçalves Lira Comércio - ME inscrita no CNPJ sob o nº 01.833.230/0001-02 OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de vidraçaria em geral para o Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 20/04/2023 até 31/12/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 48.648,58 (quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.04.00.04.122.0003.2016.0000 - Manut. e Func. da Secretaria de Administração, Planejamento, Transporte e Mobilidade Urbana. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.500.00.0-001 001 Pela Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela Contratada assina o Sr. JOSÉ BARBOSA LIRA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 20/04/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2023, PROC. ADM. Nº 010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023 DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia - FUNDEB, inscrita no CNPJ sob o nº 30.370.531/0001-37 CONTRATADA: Karynelle Gonçalves Lira Comércio - ME inscrita no CNPJ sob o nº 01.833.230/0001-02 OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de vidraçaria em geral para o Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 20/04/2023 até 31/12/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 98.795,34 (noventa e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº

8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.15.00.12.361.0051.2037.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 30%; 02.15.00.12.365.0051.2112.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil - Pré Escola 30%. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.540.00.0-002 001 Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela Contratada assina o Sr. JOSÉ BARBOSA LIRA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 20/04/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2023, PROC. ADM. Nº 010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023 DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Karynelle Gonçalves Lira Comércio - ME inscrita no CNPJ sob o nº 01.833.230/0001-02 OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de vidraçaria em geral para o Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 20/04/2023 até 31/12/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 79.012,34 (setenta e nove mil, doze reais e trinta e quatro centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.361.0020.2025.0000 - Manut. e Func. do Salário Educação - QSE. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.550.00.0-001 001 Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.361.0051.2092.0000 - Manut. e Func. do Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.500.00.0-001 001 Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela Contratada assina o Sr. JOSÉ BARBOSA LIRA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 20/04/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2023, PROC. ADM. Nº 010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023 DO MUNICÍPIO DE SANTA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fd84c22742b39b16733b32bb18828037b48884d1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

